



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XXII – Nº 3894 – PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

**IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

## PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Lara Maria Vilaça de Figueiredo – Vice-prefeita

## PODER LEGISLATIVO

Jaime de Carvalho Costa Neto (Presidente)

Francisco Deusivan dos Santos Nasário (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Alany Samuel Lopes de Freitas (2º Secretário)

Domiciana Marilac de Oliveira Lopes

Francisco de Assis Monteiro

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Francisco José Fernandes de Aquino

José Alves Bento

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

José Gilson do Rêgo Gonçalves

Karigina Dayana Maia Costa

Reginaldo Alves da Silva

## PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. RIVALDO PEREIRA NETO**  
Juiz Titular da 3ª Vara

## JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

**Dr. EDUARDO SOUSA DANTAS**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. GUILHERME CASTRO LÔPO**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.

## Diário Oficial do Município

### **SUMÁRIO**

#### **GABINETE DA PREFEITA**

- Decreto Executivo N°013/2025

#### **GERÊNCIA DE CONTRATOS**

- Extrato de Contrato N° 005/2025

#### **GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

- Aviso de Licitação Pregão Eletrônico – N° 6/2025 - 0011
- Resultado de Julgamento da Licitação - N° 6/2025 – 0007

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- Termo de Contrato

#### **SECRETARIA DE GOVERNO**

- Portaria N° 003/2025

#### **SECRETARIA DE SAÚDE**

- Portaria N° 169/2025
- Portaria N° 170/2025
- Portaria N° 171/2025
- Portaria N° 172/2025

#### **DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**

- Portaria N° 049/2025

Diário Oficial do Município**GABINETE DA PREFEITA****DECRETO EXECUTIVO Nº013, 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) à dotação especificada no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 13 de Fevereiro de 2025.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

| Unidade Orçamentária  | Ação Natureza  | Fonte         | Região | Valor             |
|---|--|---------------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>  |  |               |        | <b>550.000,00</b> |
| <b>04 .001 Secretaria do Meio Ambiente</b>                        |  |               |        | <b>550.000,00</b> |
| <b>2060 Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria</b> |  |               |        | <b>550.000,00</b> |
|   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 15000000 0001 |        | 550.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>   |  |               |        | <b>550.000,00</b> |
| <b>04 .001 Secretaria do Meio Ambiente</b>                        |  |               |        | <b>550.000,00</b> |
| <b>2340 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA</b>             |  |               |        | <b>550.000,00</b> |
|   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 15000000 0001 |        | 550.000,00        |

## Diário Oficial do Município

### GERÊNCIA DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO** N° 005/2025

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico n° 6/2025-0001

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADO:** MOISES NUNES DE MORAIS.

**CNPJ:** 15.865.698/0001-85

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto é a aquisição de fardamento escolar para atender as demandas das Unidades de Ensino da Rede Municipal.

**VALOR:** O valor total estimado da contratação é de **R\$ 55.576,50 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024, Unidade Orçamentária 06.001 - Secretaria de Educação, Ação: 2076 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental, 3.3.90.19 - Auxílio Fardamento. Fonte 15000000. Ação: 2090 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Educação Infantil - (Pré-escola), 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 15001001 e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021;

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL – **CONTRATANTE**

MOISES NUNES DE MORAIS - **REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – N° 6/2025-0011

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio da Pregoeira da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **27/02/2025**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP N° 6/2025-0011**, tipo **menor preço**, para **Contratação de empresa especializada na realização de furos de sondagem à percussão, relatório de sondagem, como também análise e ensaio da taxa de absorção do solo, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, conforme condições, de acordo com o que determina a legislação vigente.

O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) pela Agente de Contratação Maira Louise Fernandes Alves.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Executivo Municipal n° 471/2023, Lei Federal Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## Diário Oficial do Município

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pau dos ferros.rn.gov.br/licitacao.php> [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e poderá ser solicitado através do e-mail [licita@pau dos ferros.rn.gov.br](mailto:licita@pau dos ferros.rn.gov.br).

Pau dos Ferros – RN, 13 de fevereiro de 2025.

Maíra Louise Fernandes Alves.  
**Agente de contratação**  
**Portaria 022/2025**

---

### **RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2025-0007**

A **Prefeitura Municipal De Pau Dos Ferros**, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° **6/2025-0007**

**Objeto da Licitação:** Aquisição de veículo de passeio, modelo Hatch com capacidade para 05 (cinco) passageiros (4+1) a fim de atender necessidade do Núcleo de Apoio aos Pacientes com Câncer da AAPCMR, através da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

### **RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Conforme segue:

**DICAL-** CNPJ: 35.503.721/0003-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil, quinhentos reais)..**

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame Adjudicado e homologado pela Exma. Sra. **Marianna Almeida Nascimento**, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

### **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**DICAL-** CNPJ: 35.503.721/0003-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil, quinhentos reais)..**

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

Pau dos Ferros – RN, 13 de fevereiro de 2025.

Maíra Louise Fernandes Alves  
**Agente de contratação**  
**022/2025**

---

Diário Oficial do Município**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA TAÍS CRISTINA NUNES PEREIRA GURGEL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº xxx.389.xxx SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº xxx.677.944-xx, residente e domiciliada na Rua Vicente Fernandes, nº 02, COHAB, Pau dos Ferros/RN, CEP:59.900-000.

**CONTRATADO(A): TAÍS CRISTINA NUNES PEREIRA GURGEL**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº xxx02016x SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº xxx.001.584-xx, residente e domiciliado à rua Av Estevão Romão França, Nº 148, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.909, de 19 de abril de 2023, e pelas cláusulas previstas no presente termo contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O(A) Contratado(a) prestará serviço como **PROFESSORA DE GEOGRAFIA**, na sede do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

Aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o(A) CONTRATADO(A), até o quinto dia útil do mês subsequente, pelos serviços prestados como **PROFESSORA DE GEOGRAFIA**, com carga horária de **30 (trinta) horas semanais**, o valor de R\$ 3650,82(três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), através de folha de pagamento, deduzidos os impostos obrigatórios (INSS e IRRF).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Integrará a remuneração prevista na cláusula segunda, a gratificação de deslocamento, quando o município não dispor de transporte, aos contratados que tenham como função/cargo de Professora, em unidade situada na Zona Rural.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O(A) CONTRATADO(A) não fará jus ao pagamento de Décimo Terceiro Salário, Terço de Férias Constitucional e Acréscimo extraordinário de serviços.

## Diário Oficial do Município

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação na Lei Orçamentaria Anual em vigor.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Além das obrigações legais, caberá também ao CONTRATADO(A):

- I. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.
- II. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.
- III. Executar os serviços de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- IV. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos serviços de que foi encarregado, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Pau dos Ferros/RN.
- V. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.
- VI. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante.
- VII. Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes.
- VIII. Realizar planejamento junto a coordenação e desenvolver integralmente os serviços propostos.
- IX. Responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas durante toda a vigência do contrato.
- X. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
- XI. O contratado responde civil-administrativa pelos atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- I- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.
- II- Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pelo(A) CONTRATADO(A).

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO(A) para fins do cumprimento deste contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses a partir de sua assinatura, na forma da lei.

## Diário Oficial do Município

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral, quando conveniente ao interesse do CONTRATANTE ou quando verificada inexecução ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhes deram origem, bem como, mediante iniciativa do(A) CONTRATADO(A), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

**Parágrafo Único:** No caso da rescisão unilateral, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(A) CONTRATADO(A), não gera o direito de quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau dos Ferros – RN, 13 de fevereiro de 2025.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**

Prefeita de Pau dos Ferros/RN

**TAÍS CRISTINA NUNES PEREIRA GURGEL**

CPF Nº xxx.001.584-xx

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 003/2025, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;**

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder ao Sr. ARLINDO JANIER CALDAS DE OLIVEIRA, coordenador do gabinete da prefeita deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 14 de fevereiro 2025, a cidade de Natal/RN, 1 (Uma) diária, com o valor total de R\$120,00**

## Diário Oficial do Município

(cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo acompanhar o deslocamento da prefeita do aeroporto de Natal/RN ao município de Pau dos Ferros/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES**  
SECRETARIA DE GOVERNO

---

### SECRETARIA DE SAÚDE

**Portaria Nº 166/2025, 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Gilcley Assis Do Nascimento**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 13 a 14 de Fevereiro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 167/2025, 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Antônio Marcos Da Silva Góis**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 14 de Fevereiro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

## Diário Oficial do Município

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 168/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 14 de Fevereiro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 169/2025, 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Jamy Alencar Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 14 de Fevereiro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

Diário Oficial do Município**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA N° 049, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação do servidor para fiscalizar o contrato/empenho n° 004/2025, conforme o processo administrativo n° 2025.02.05.0002.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal do **Contrato/Empenho n° 207003/2025**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **M. L. Q. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 22.819.409/0001-77**, tendo como objeto a prestação de serviços manutenção e correção das instalações físicas e prediais da Câmara de Pau dos Ferros/RN.

**Fiscal Administrativo:**

TITULAR

**- Gleide Maria de Araujo – Matrícula n° 1203371-1.**

**Art. 2º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Jaime de Carvalho Costa Neto**  
**Presidente da Câmara**